



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 14.07.2023

Conflito de Atribuições nº 1.00507/2023-49

Relator(a): Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuição. Representação protocolada n. 443/19 - SIS MPSP n. 66.0426.0000498/2019-1. Apuração de denúncia sobre suposta cobrança de propina por parte de empregados públicos vinculados à Companhia DOCAS do Estado de São Paulo - CODESP, em favor de partidos políticos.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão ministerial suscitante para declarar a atribuição do Ministério Público Federal para oficiar nos autos da Notícia de Fato n.º 1.34.001.005283/2018-70, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual